



Carta AABD-001/2023

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

Sr. Wilson Ferreira Júnior

Presidente

Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S. A.

Rua da Quitanda, 196 - Centro

Rio de Janeiro - CEP 20091-005

Assunto: Plano de Benefício Definido Eletrobrás – Complementação e Déficits

Senhor Presidente,

Nós, ex-empregados da ELETROBRAS, ELETROS e CEPEL, agora reunidos na Associação dos Assistidos dos Planos Previdenciários da Fundação Eletrobrás de Segurança Social – Eletros, gostaríamos de apresentar nossos sinceros cumprimentos para todos da diretoria, desejando-lhes uma gestão produtiva e justa dessa estratégica empresa do nosso país.

Conforme reportamos na Carta AABD – 06/2021, de 10 de maio de 2021, o aumento no percentual de descontos referentes aos recorrentes déficits do Plano BD Eletrobrás tem provocado uma perda substancial de renda e uma grande incerteza sobre a evolução e a sustentabilidade do plano. Estamos falando de um grupo que contribuiu para tornar a ELETROBRAS a maior empresa de energia da América Latina e uma das maiores do mundo e que constituiu a ELETROS, há 50 anos, com recursos oriundos das contribuições das patrocinadoras e dos participantes durante longos anos de trabalho e dedicação.

Logo após o início do processo de migração, aberto pela Eletros em 2006, o Plano BD Eletrobrás começou a apresentar déficits recorrentes. Isso aconteceu nos anos de 2010/2011, 2013, 2014/2015, 2020/2021 e agora 2022. Os planos de equacionamento de 2013 e 2015 foram aprovados em 12/12/2019 e o plano de equacionamento de 2011 foi aprovado somente em março/2020 e o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, com os equacionamentos e o valor dos déficits reajustados, monetariamente, foi apresentado aos beneficiários em fevereiro de 2020, quando tiveram início os descontos de déficits para todos os participantes e beneficiários do Plano BD Eletrobrás. Esta demora na implantação das cobranças de contribuições extraordinárias aumentou de forma expressiva o valor nominal dos déficits, uma vez que estes valores foram

cobrados com atualizações e juros com base na taxa atuarial do Plano e sem a participação dos assistidos nesse processo decisório. Isto representa uma dívida compulsória com a entidade e com custo alto.

Recentemente, a Eletros apresentou novo plano de equacionamento, referente ao exercício de 2021. O novo déficit, denominado Contribuição Extraordinária IV - Déficit 2021, apresenta percentual de desconto de 5,41% sobre os rendimentos brutos, pelo período de 14 anos e 1 mês. Com este novo déficit acumulamos uma redução de 29,18% do valor da Complementação de Aposentadoria para reequilíbrio atuarial do Plano BD Eletrobrás.

No nosso entendimento, a Complementação de Aposentadoria possui natureza alimentar e representa a principal fonte de renda deste grupo de beneficiários. Ao somarmos a outros descontos legais, tais como a contribuição normal à Eletros e o Imposto de Renda, o total de descontos chega a, aproximadamente, 50% dos rendimentos brutos dos assistidos. Também no nosso entendimento, esse elevado desconto descaracteriza a natureza do plano que é, como o próprio nome diz, o de benefício definido e resulta numa quebra do contrato originalmente assinado entre as partes.

Nossa preocupação aumenta ainda mais com o fato de que, apesar do mutualismo do plano, somente uma pequena parcela dos beneficiários do Plano BD Eletrobrás está contribuindo para o equacionamento dos déficits. Um grupo de assistidos, denominados “blindados”, por determinação judicial em 1ª instância, está com o pagamento dos equacionamentos dos déficits suspensos desde 2020. A suspensão do pagamento dos déficits por liminar judicial concedida a esse grupo, acumulava em dezembro de 2022 o montante de R\$ 91.289.526,66, descrito na Conta 1020101020000 - CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO do relatório Balancetes de Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC da Entidade: 0032-6 - ELETROS Plano: 1979002118-BD ELETROBRÁS, Data de Competência: 12/2022.

Adicionalmente, o novo relatório atuarial de 2023 apresentou em 31/12/2022 Déficit Técnico Acumulado de R\$ 111.632.250,90. Este valor é superior ao limite de equacionamento definido na resolução CNPC nº 30/2018, do qual, R\$ 40.626.960,70 deverão ser equacionados no decorrer do exercício de 2023. Como pode ser observado, o valor a ser equacionado equivale a mais que a metade do valor da rubrica CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO.

Segundo o Parecer Atuarial *“o déficit técnico apurado em 31/12/2022 é justificado basicamente pela rentabilidade do período inferior à meta atuarial. Portanto, o valor do déficit a ser equacionado apurado em 31/12/2022 será objeto de novo plano de equacionamento, a ser elaborado ao longo do exercício de 2023”*. O Parecer Atuarial diz ainda que: *“É necessária a formalização de estudos pela entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros”*.

Mais uma vez, a Eletros apresenta o equacionamento do déficit como única solução para insuficiência de cobertura, mesmo que o equacionamento, como previsto na sua concepção, esteja sendo realizado somente por uma minoria de participantes desde 2020.

Em direção oposta, um levantamento feito pela consultoria Aditus demonstrou ótimos resultados dos planos BDs das EFPCs em 2022, entre eles a Centrus - Fundação Banco Central de Previdência Privada, a CAPEF – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e a FUNCEF - Fundação da Caixa Econômica Federal.

O Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios BD Eletrobrás referente ao encerramento do exercício de 2022, realizado pela Willis Towers Watson em 02/2023, orienta que o déficit a ser equacionado deverá ser rateado entre patrocinadoras e participantes, conforme Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018. Veja que esta resolução está amparada no art. 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e não faz quaisquer restrições sobre a participação das patrocinadoras. Já a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 em seu Art. 6º determina: *“O custeio dos planos de benefícios será responsabilidade do patrocinador e dos participantes, inclusive assistidos”*. (Grifos nossos)

Além disso, o Art. 33 dessa mesma resolução diz que: *“A Previc, dentro de suas competências e atribuições legais, poderá exigir a adoção de planos de equacionamento em situações que evidenciem riscos à solvência dos planos de benefícios”*. (Grifos nossos)

Por fim ressaltamos a modificação do regulamento do próprio Plano CD Eletrobrás que prevê no Artigo 45: *“O eventual resultado deficitário referente à “Parcela BPDS” deverá ser equacionado paritariamente pelos Patrocinadores, de um lado, e pelos Participantes que fazem jus ao benefício e Assistidos que estão em gozo de benefício BPDS, de outro, por meio de contribuições extraordinárias de igual valor.”*

Diante do exposto, como medida direta, solicitamos:

- 1) A revisão dos impactos financeiros decorrentes da demora no início dos descontos dos primeiros déficits de todos os participantes, assistidos e pensionistas do Plano BD Eletrobrás e a responsabilização das patrocinadoras pela correção monetária desses valores, com fim de não transferir para esse grupo os ônus dessa demora;
- 2) A adoção de estudos em conjunto entre as patrocinadoras, a Eletros e a nossa associação, que busquem soluções estratégicas para honrar os compromissos assumidos pela entidade com esse grupo de beneficiários, a fim de cumprir o que foi assinado entre as partes;

- 3) A abertura de canal de diálogo com os denominados “blindados” beneficiados pela liminar que suspendeu o desconto dos déficits, para evitar problemas futuros de caixa do Plano BD Eletrobrás;
e
- 4) A adoção da paridade de 50 % dos déficits para as Patrocinadoras e 50 % dos déficits para os participantes, nos equacionamentos necessários do Plano BD Eletrobrás.

Entendemos que essas são medidas justas, legais, coerentes e essenciais para o alcance da sustentabilidade do Plano BD Eletrobrás e para evitar riscos à solvência do plano de benefícios.

Também gostaríamos de acrescentar a justificativa humanitária e moral porque, ao proporcionar um padrão de vida mais digno aos seus ex-empregados e respectivas pensionistas, a ELETROBRAS, a ELETROS e o CEPEL promovem ações de proteção a este grupo de idosos que dependem dessa verba alimentícia para subsistência, mas que, no momento, se encontra com grandes dificuldades para manter com mínima dignidade, sua qualidade de vida.

Não poderíamos deixar de citar que a assistência financeira paritária aos ex-empregados beneficiários de EFPCs, como praticado pelas maiores empresas brasileiras, agrega valor intangível a imagem das empresas e reverte em incentivo aos colaboradores atuais e futuros, ao vislumbrarem maior segurança na aposentadoria.

Desde já agradecemos e reiteramos a nossa expectativa na atuação desta grande empresa para resolver, de forma tempestiva, a questão apresentada e estabelecer um efeito social importante para essas empresas e para o Estado Brasileiro.

Atenciosamente,



Alain François Sanson Levy

Diretor da AABD

alainsanson@gmail.com

(21) 99446-1512



José Paulo de Abrunhosa Bahia

Diretor da AABD

jpbahia7@gmail.com

(21) 99678-8841



Maria Cristina de Almeida Santos

Diretora da AABD

mcristinazaide@gmail.com

(21) 99811-8111